



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Comissão Nacional de Eleições:

Resolução n.º 13/CNE/2019:

Aprova os Termos de Adjudicação para Fornecimento do *Kit* do Agente de Educação Cívica e do Brigadista do Recenseamento Eleitoral para as Eleições Gerais de 2019.

Resolução n.º 14/CNE/2019:

Aprova os Termos de Adjudicação de Material Gráfico para as Eleições Gerais de 2019.

Resolução n.º 15/CNE/2019:

Aprova os Termos de Adjudicação de Material de Formação dos Agentes de Educação Cívica para as Eleições Gerais de 2019.

Resolução n.º 16/CNE/2019:

Aprova os Termos de Adjudicação para Produção de *Spots* Publicitários para as Eleições Gerais de 2019.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Resolução n.º 13/CNE/2019 de 14 de Fevereiro

Havendo necessidade de adjudicação de serviços para Fornecimento do *Kit* do Agente de Educação Cívica e do Brigadista do Recenseamento Eleitoral, para as Eleições Gerais-Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais marcadas para o dia 15 de Outubro de 2019, a Comissão Nacional de Eleições recebeu, do Secretariado Técnico de Administração

Eleitoral, o Ofício n.º 007/STAE/GDG/221.1/2019, de 14 de Fevereiro, atinente ao Concurso Público n.º 001/STAE/UGEA/043.11/2019, de 21 de Janeiro, para selecção das empresas concorrentes.

Apresentaram propostas técnicas para os lotes I, II e III os concorrentes Corese, Lizo Design, RJM Holding Lda, AIC Investimento, Viva Marketing, Tipografia Prelo, Real Design, Dajanana Wi-fi, Insignias, Mozelecv, B Spot, Sisonke.

O júri fez a verificação dos requisitos e avaliação das propostas técnicas e financeiras das empresas, conjugando critérios relacionados com o preço e experiência de produção de grandes quantidades de material em curto espaço de tempo e qualidade dos materiais, tendo optado por adjudicar:

1. Lote I – Real Design
2. Lote II – RJM Holding, e
3. Lote III – RJM Holding

Assim, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em sessão plenária, nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 9, do n.º 2 do artigo 37 e n.º 3 do artigo 38, todos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, delibera:

Artigo 1. São aprovados os Termos de Adjudicação para Fornecimento do *Kit* do Agente de Educação Cívica e do Brigadista do Recenseamento Eleitoral para as Eleições Gerais-Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais, marcadas para 15 de Outubro de 2019, conforme a proposta apresentada pelo Júri de avaliação do Concurso Público n.º 001/STAE/UGEA/043.11/2019, de 21 de Janeiro, nos termos do Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, que constam em anexo à presente Resolução, fazendo dela parte integrante.

Art. 2. Fica o Director-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral, responsável pela execução eficaz e imediata da presente Resolução.

Art. 3. Notifique-se o resultado do concurso aos concorrentes por escrito, dentro dos prazos e nos termos em que se aprova e previstos na lei sobre a presente matéria.

Art. 4. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos catorze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

STAE – Secretariado Técnico de Administração Eleitoral

Termos de Adjudicação

Objecto: Fornecimento do Kit de Agente de Educação Cívica e do Brigadista do Recenseamento Eleitoral

1. Introdução

Nos termos do artigo 60 do Regulamento da Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimentos de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 05/2016, de 8 de Março, o Júri constituído pela Helena Garrine (Presidente do Júri), Eduarda Caetano e Hélio Cossa (Membros do Júri), procedeu a sessão de abertura das propostas pelas

Dez Horas e Trinta Minutos, do dia 5 de Fevereiro do ano em curso, do concurso Público n.º 001/STAE/UGEA/043.11/2019, **Fornecimento do Kit de Educação Cívica e do Brigadista do Recenseamento Eleitoral**, que se seguiu a fase da avaliação das propostas dos concorrentes.

O critério de avaliação foi o Conjugado que compreende:

1. Verificação dos requisitos de qualificação;
2. Avaliação das propostas técnicas e financeiras;
3. Avaliação das amostras;
4. Visita às Empresas e verificação da capacidade de produção do material para as Concorrentes classificados; e
5. Experiência no ramo.

2. Apresentaram propostas técnicas e financeiras as seguintes empresas para o Lote I:

Nome do Concorrente	Cadastro Único Actualizado	Amostras Camisetas	Amostras Bonés	Amostras Pastas	Amostras Cantil	Proposta Financeira do Lote I	Proposta Financeira do Lote II	Proposta Financeira do Lote III
Corese	Actualizado	Não tem boa qualidade	Não tem boa qualidade	Não tem boa qualidade	Boa qualidade	4.898.673,00Mzn	2.194.101,00Mzn	13.127.400,00Mzn
Lizo Design	Actualizado	Normal	Não tem boa qualidade	Normal	Boa qualidade	5.578.560,00Mzn	4.497.772,05Mzn	11.103.300,00Mzn
RJM Holding, Lda	Actualizado	Boa qualidade	Razoável	Muito boa qualidade	Boa qualidade	5.874.921,00Mzn	3.212.568,45Mzn	17.125.851,60Mzn
AIC Investimento	Actualizado	Não tem boa qualidade	Razoável	Não apresenta Amostras	Não apresenta Amostras	5.927.220,00Mzn	3.345.615,00Mzn	16.988.400,00Mzn
Viva Marketing	Actualizado	Não tem boa qualidade	Boa qualidade	Não apresenta	Boa qualidade	6.101.550,00Mzn	8.108.100,00Mzn	17.503.200,00Mzn
Tipografia Prelo	Actualizado	Não tem boa qualidade	Boa qualidade	Normal	Boa qualidade	7.286.994,00Mzn	2.370.654,00Mzn	21.364.200,00Mzn
Real Design	Actualizado	Boa qualidade	Razoável	Normal	Boa qualidade	7.932.015,00Mzn	2.509.650,00Mzn	22.908.600,00Mzn
Dajonana Wi-fi	Actualizado	Boa qualidade	Razoável	Não tem boa qualidade	Boa qualidade	8.176.077,00Mzn	3.649.054,50Mzn	24.092.640,00Mzn
Insignias	Actualizado	Não apresenta	Não apresenta	Não apresenta	Não apresenta	8.535.196,80Mzn	4.705.646,40Mzn	25.204.608,00Mzn
Mozelec	Actualizado	Normal	Boa qualidade	Não tem boa qualidade	Boa qualidade	9.832.212,00Mzn	4.146.246,00Mzn	26.999.715,60Mzn
B Spot	Não Actualizado	Boa qualidade	Boa qualidade	Normal	Boa qualidade	10.093.707,00Mzn	6.488.937,00Mzn	29.806.920,00Mzn
Sisonke, Lda	Actualizado	Boa qualidade	Boa qualidade	Não tem boa qualidade	Boa qualidade	11.150.012,54Mzn	6.930.742,50Mzn	32.905.842,40Mzn

I – Proposta desclassificadas

1. **B Spot** – O Cadastro Único não actualizado, na sua amostra do Lote II apresenta uma pasta com fraca qualidade e o valor das propostas financeiras para Lotes I e II é muito alto em relação a alguns concorrentes;

2. **Corese** – Nas amostras das camisetas o tecido é muito leve, a pasta não é consistente, contrariando assim os requisitos exigidos nos documentos de Concurso.

3. **Lizo Design** – Amostras que apresenta, as camisetas e bonés são de fraca qualidade para os Lotes I e III e não obstante este Concorrente não tem bom historial nos serviços que prestou na Instituição no ano passado, isto é, teve dificuldades de executar o objecto contratual.

4. **AIC Investimentos** – nas amostras, as camisetas e bonés não são de boa qualidade, não apresenta amostras do Lote II.

5. **Viva Marketing** – As amostras das camisetas não têm qualidade e cores exigidas nos documentos de Concurso, não apresenta a pasta.

6. **Dajonana** – esta Concorrente trouxe boa camiseta na amostra, um boné razoável, uma pasta sem qualidade e por último, apresenta uma proposta financeira muito alta em relação a outros Concorrentes.

7. **Insignias** – não cumpriu com os requisitos dos documentos de encargos por não apresentar proposta técnica tendo apresentado Cotação, não apresentou amostras físicas, limitou-se apenas em trazer catálogo e a sua proposta é muito alta em relação a outros concorrentes em vantagem.

8. **Mozelec** – apresenta uma boa camiseta, boné de boa qualidade, a pasta tem uma qualidade muito fraca e a sua proposta é muito alta em relação a outros concorrentes em vantagem.

9. **Sisonke** – apresenta boa proposta técnica, boas amostras tendo sido desclassificado por apresentar proposta financeira que supera o Cabimento Orçamental.

II – Propostas que passaram para a fase de classificação:

- a) RJM Holding
- b) Real Design; e
- c) Tipografia Prelo Classic, Lda

III – Lista das Empresas Concorrentes com propostas Técnicas e Financeiras avaliadas.

Classificação	Concorrente	Valor proposto
Lote I	Real Design	7.932.015,00Mzn
Lote II	RJM Holding	3.212.568,45Mzn
Lote III	RJM Holding	17.125.851,60Mzn

IV - Recomendações do Júri

A ordem cronológica do preço é a RJM Holding, Tipografia Prelo Classic, Lda e a Real Design.

A Tipografia Prelo Classic, a terceira qualificada respondeu alguns critérios de avaliação não tendo demonstrado na sua proposta experiência requerida em produção e entrega do material em curto espaço de tempo.

O Júri, feita a avaliação propõe adjudicação:

Lote I – Real Design, Lda, porque respondeu todos requisitos de caderno de encargos. Esta adjudicação apesar de o preço ser relativamente alto deveu-se ao facto de este e a RJM as duas empresas que ficaram classificadas em definitivo.

Lote II e III – RJM Holding, esta empresa tem experiência na produção de grandes quantidades em curto espaço de tempo e apresentou boa qualidade dos materiais e proposta técnica.

Assim, o Júri propõe Adjudicação de:

- Lote I – Real Design com o valor da proposta incluindo o IVA - 7.932.015,00Mzn
- Lote II – RJM Holding com o valor da proposta incluindo o IVA - 3.212.568,45Mzn
- Lote III – RJM Holding com o valor da proposta incluindo o IVA - 17.125.851,60Mzn

À Consideração Superior.

Maputo, 7 de Fevereiro de 2019

O Júri

A Presidente: *Helena Garrine.*

Os Membros:

Eduarda José Caetano.

Hélio Cossa.

Resolução n.º 14/CNE/2019

de 14 de Fevereiro

Havendo necessidade de adjudicação de serviços para o Fornecimento de Material de Formação dos Agentes de Educação Cívica para as Eleições Gerais-Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais marcadas para o dia 15 de Outubro de 2019, a Comissão Nacional de Eleições recebeu, do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral, o Ofício

n.º 007/ STAE/ GDG/221.1/2019, de 14 de Fevereiro, atinente ao Concurso Público n.º 002/STAE/UGEA/051.3/2019, de 21 de Janeiro, para selecção das empresas concorrentes.

O júri fez a verificação dos requisitos e avaliação das propostas técnicas e financeiras das empresas Académica Lda, Sotux, AIC Investimento, SGL, Indústria Nacional Insígnias, Real Design, Bravo Pro Investimentos, Sisonke, BDQ, Tipografia Prelo Clássico Lda, Media Printe Lda, CGTI Informática, Minerva Print, GL Lonas e Serviços, Sociedade de Notícias, Viva Marketing, Moveserv Lda e Tipografia Josina Machel, e tomando em consideração aspectos objectivos e feita a avaliação financeira conjugada com a avaliação de aspectos técnicos e físicos dos materiais julgados pertinentes para a qualificação das propostas e concluiu que a concorrente Minerva Print apresentou a melhor proposta comparativamente aos outros concorrentes.

Assim, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em sessão plenária, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 9, do n.º 2 do artigo 37 e n.º 3 do artigo 38, todos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, delibera:

Artigo 1. São aprovados os Termos de Adjudicação para o Fornecimento de Material Gráfico para as Eleições Gerais - Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais, marcadas para 15 de Outubro de 2019, conforme a proposta apresentada pelo Júri de avaliação do Concurso Público n.º 002/STAE/UGEA/051.3/2019, de 21 de Janeiro, nos termos do Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, que constam em anexo à presente Resolução, fazendo dela parte integrante.

Art. 2. Fica o Director-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral, responsável pela execução eficaz e imediata da presente Resolução.

Art. 3. Notifique-se o resultado do concurso aos concorrentes por escrito, dentro dos prazos e nos termos em que se aprova e nos termos previstos na lei sobre a presente matéria.

Art. 4. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos catorze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*

STAE – Secretariado Técnico de Administração Eleitoral

Termos de Adjudicação

Material Gráfico

1. Introdução

Por despacho do Director-Geral do STAE, foram designados a compor o júri do concurso público n.º 002/STAE/UGEA/051.3/2019, para o fornecimento do Material Gráfico, os senhores abaixo indicados:

Claudina Nhatuve - Presidente do Juri;

Leví L. Júnior – Vogal; e

Ernesto J. Bambo – Vogal,

Procedeu a sessão de abertura das propostas pelas 12:00h (Doze horas) do dia 5 de Fevereiro do ano em curso, tendo apresentado as propostas técnicas e financeiras as seguintes Empresas Concorrentes:

N.º de Ordem	Concorrente	Proposta Financeira
1	Académica, Lda	38.953.395,00
2	Sotux	25.248.867,50
3	AIC Investimentos	16.286.400,00
4	SGL	27.548.820,00
5	Indústria Nacional Insígnias	26.155.350,00
6	Real Design	30.349.800,00

2. Avaliação das Propostas

2.1. Avaliação Técnica e Financeira

No de Ordem	Concorrente	i) (Documentos)	ii) (Amostras)	iii) (Qld de amostras)	iv) (Produção)
1	Académica, Lda	Sim	Sim	Sim	Sim
2	Sotux	Sim	Sim	Sim	Sim
3	AIC Investimentos	Sim	não	-	-
4	SGL	Sim	Sim	Sim	Sim
5	Indústria Nacional Insígnias	Sim	Sim	Sim	Sim
6	Real Design	Sim	Sim	Sim	Sim
7	Bravo Pró Investimentos	Sim	Sim	Sim	Sim
8	Sisonke	Sim	Sim	Sim	Sim
9	BDQ	Sim	Sim	Sim	Sim
10	Tipografia Prelo Clássico, Lda	Sim	não	-	-
11	Media Printe, Lda	Não	Sim	Sim	Sim
12	CGTI Informática	Sim	não	-	-
13	Minerva Print	Sim	Sim	Sim	Sim
14	GL Lonas & Serviços	Sim	não	não	-
15	Sociedade do Notícias	Sim	Sim	Sim	Sim
16	Viva Marketing	Sim	não	-	-
17	Moveserv, Lda	Sim	Sim	Sim	Sim
18	Tipografia Josina Machel	Sim	não	-	-

Tabela 2: Propostas Técnicas

N.º de Ordem	Concorrente	Proposta Financeira
7	Bravo Pró Investimentos	38.928.825,00
8	Sisonke	40.051.098,00
9	BDQ	29.096.086,50
10	Tipografia Prelo Clássico, Lda	22.999.275,00
11	Media Printe, Lda	19.150.560,00
12	CGTI Informática	23.768.550,00
13	Minerva Print	20.773.350,00
14	GL Lonas & Serviços	19.867.770,00
15	Sociedade do Notícias	37.080.225,00
16	Viva Marketing	24.043.500,00
17	Moveserv, Lda	23.876.681,40
18	Tipografia Josina Machel	27.313.775,63

Tabela 1: Empresas Concorrentes e respectivas Propostas Financeiras

Seguiu-se a fase de avaliação das propostas orientando-se pelo critério conjugado segundo o que rege o caderno do encargo, a fim de verificar se as propostas apresentadas:

- i) Tiveram em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos documentos do concurso, no que refere aos documentos exigidos;
- ii) Contêm as amostras exigidas para a avaliação das propostas;
- iii) Observaram as especificações contidas nos documentos em termos de qualidade ou performance dos mesmos; e
- iv) Para além da verificação técnica das propostas, o Júri teve ainda em consideração os aspectos físicos e técnicos dos locais de produções dos materiais, durante as visitas efectuadas às instalações dos concorrentes.

2.1. Avaliação das Propostas Financeiras

N.º de Ordem	Concorrente	Proposta Financeira	
1	Académica, Lda	38.953.395,00	Acima do cabimento existente
2	Sotux	25.248.867,50	
3	AIC Investimentos	16.286.400,00	
4	SGL	27.548.820,00	Acima do cabimento existente
5	Indústria Nacional Insígnias	26.155.350,00	
6	Real Design	30.349.800,00	Acima do cabimento existente
7	Bravo Pró Investimentos	38.928.825,00	Acima do cabimento existente
8	Sisonke	40.051.098,00	Acima do cabimento existente
9	BDQ	29.096.086,50	Acima do cabimento existente
10	Tipografia Prelo Clássico, Lda	22.999.275,00	
11	Media Printe, Lda	19.150.560,00	
12	CGTI Informática	23.768.550,00	
13	Minerva Print	20.773.350,00	
14	GL Lonas & Serviços	19.867.770,00	
15	Sociedade do Notícias	37.080.225,00	Acima do cabimento existente
16	Viva Marketing	24.043.500,00	
17	Moveserv, Lda	23.876.681,40	
18	Tipografia Josina Machel	27.313.775,63	Acima do cabimento existente e cadastro único fora do prazo

Tabela 3: Propostas Financeiras

3. Classificação das Propostas

3.1. Propostas Desclassificadas

Feita a avaliação técnica e financeira das propostas, o Júri deliberou em desclassificar os seguintes concorrentes:

- **Académica, Lda,**
- **SGL,**
- **Real Design,**
- **Bravo Pro Investimentos,**
- **Sisonke,**
- **BDQ,**
- **Sociedade de Notícias, e**
- **Tipografia Josina Machel,** por terem apresentado propostas financeiras que superam o valor do cabimento orçamental; e
- **A AIC Investimentis,**
- **Tipografia Prelo Clássico Lda,**
- **Indústria Nacional Insígnias,**
- **CGTI Informática,**
- **GL Lonas & Serviços, e**
- **Viva Marketing** - Por não apresentarem nas suas propostas as amostras ou a qualidade de amostras exigidas nas condições de fornecimento que consta do caderno de encargos ((pontos (ii) e (ii)).

3.2. Propostas Admitidas

Da observação criteriosa dos requisitos de avaliação do presente concurso, o Júri deliberou pela admissão de quatro concorrentes que a seguir apresenta:

- **Sotux** - Com a proposta financeira de 25.248.867,50Mt, com uma boa experiência na produção de material gráfico solicitado no concurso, porém, não possui gráfica no território nacional, o que pode criar embaraços na coordenação ou verificação e aprovação dos materiais para a produção, tendo em conta o tempo necessário para a produção e entrega;
- **Média Print, Lda** - apresenta o melhor valor da proposta de preço de 19.150.560,00 Mt, porém a mesma apresenta factura pro-forma ao invés de uma proposta técnica administrativa original e duas cópias, conforme o preceituado no caderno de encargo.
- **Minerva Print** – apresenta a proposta financeira de 20.773.350,00 Mt, experiência na produção de materiais gráficos solicitados no concurso, condições de produção de material adequadas, comprovados durante a visita efectuada às instalações da empresa.
- **Moveserv, Lda.** – com a proposta financeira de 23.876.681,40Mt, alguma experiência na produção de material gráfico. Porém a qualidade das amostras apresentadas não satisfaz e não se adequa ao exigido.

a) Classificação dos Concorrentes

N.º de Ordem	Nome do Concorrente	Qualificação	Valor da Proposta
1	Minerva Print	1o Lugar	20.773.350,00Mt
2	Sotux	2o Lugar	25.248.867,50Mt
3	Moverserv	3o Lugar	23.876.681,40Mt
4	Media Print, Lda	4o Lugar	19.150.560,00Mt

Tabela 4: Qualificação das Empresas Admitidas

2.2. Proposta Recomendada

Neste contexto, feita a avaliação financeira conjugada com a avaliação de aspectos técnicos e físicos dos materiais julgados pertinentes para a qualificação das propostas apresentadas, o Júri recomenda a adjudicação do concorrente Minerva Print, pelo preço de 20.773.350,00Mt (Vinte Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Maticais).

Contudo, V. Excia no seu melhor critério decidirá.

O Júri

A Presidente,
Claudina Nhatuve

Leví L. Júnior

Ernesto Júlio Bambo

Resolução n.º 15/CNE/2019

de 14 de Fevereiro

Havendo necessidade de adjudicação de serviços para o Fornecimento de Material de Formação dos Agentes de Educação Cívica para as Eleições Gerais-Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais marcadas para o dia 15 de Outubro de 2019, a Comissão Nacional de Eleições recebeu, do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral, o Ofício n.º 007/STAE/GDG/221.1/2019, de 14 de Fevereiro, atinente ao Concurso Limitado n.º 003/STAE/UGEA/043.11/2019, de 21 de Janeiro, para selecção das empresas concorrentes.

O júri fez a verificação dos requisitos e avaliação das propostas técnicas e financeiras das empresas SP Enterprise, Lda, Sotux, AIC Investimento, Académica, Lda, Sisonke, Lda, Real Design, Tipografia Prelo Classico, Lda, SGL, Lizo Design, BSPOT e tomando em consideração aspectos objectivos de avaliação e o preço proposto por cada um dos concorrentes, concluiu que a concorrente Tipografia Prelo Clássico, Lda, apresentou a melhor proposta financeira comparativamente aos outros concorrentes.

Assim, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em sessão plenária, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 9, do n.º 2 do artigo 37 e n.º 3 do artigo 38 todos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, delibera:

Artigo 1. São aprovados os Termos de Adjudicação para o Fornecimento de Material de Formação dos Agentes de Educação Cívica para as Eleições Gerais- Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais, marcadas para 15 de Outubro de 2019, conforme a proposta apresentada pelo Júri de avaliação do Concurso Limitado n.º 003/STAE/

UGEA/043.11/2019, de 21 de Janeiro, nos termos do Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, que constam em anexo à presente Resolução, fazendo dela parte integrante.

Art. 2. Fica o Director-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral, responsável pela execução eficaz e imediata da presente Resolução.

Art. 3. Notifique-se o resultado do concurso aos concorrentes por escrito, dentro dos prazos e nos termos em que se aprova e nos termos previstos na lei sobre a presente matéria.

Art. 4. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos catorze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTASE TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

STAE-Secretariado Técnico de Administração Eleitoral

Termos de Adjudicação

Objecto: Fornecimento de Material Formação
dos Agentes de Educação Cívica

1. Introdução

Nos termos do artigo 60 do Regulamento da Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimentos de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 05/2016, de 8 de Março, o Júri constituído pelas Senhora Elizabete Cossa (Presidente do Júri), Maria Ivete Chicogo e Maria Adolfo Mulhule, procedeu a sessão de abertura das propostas pelas Nove horas, do dia 05 de Fevereiro do ano em

curso, do concurso Limitado n.º 003/STAE/UGEA/043.11/2019, Fornecimento de Material Formação dos Agentes de Educação Cívica, que se seguiu a fase da avaliação das propostas dos concorrentes.

Apresentaram propostas técnicas e financeiras as seguintes empresas concorrente:

Ordem	Concorrente	Preço Proposto
1	SP Enterprise, Lda	1.746.261,36MTs
2	Sotux	1.824.520,75MTs
3	AIC Investimento	2.456.300,25MTs
4	Académica, Lda	1.330.844,93MTs
5	Sisonke, Lda	1.721.335,93MTs
6	Real Design	4.839.939,00MTs
7	Tipografia Prelo Clássico, Lda	1.292.504,85MTs
8	SGL	1.298.504,03MTs
9	Lizo Design	3.702.699,00MTs
10	BSPOT	2.987.410,61MTs

Da análise e apreciações do Júri:

a) Propostas Desclassificadas:

- Os concorrentes **SP Enterprise, SOTUX, AIC Investimentos, Sisonke, Real Design, Lizo Design e B Spot** - Foram desclassificadas porque apresentaram valor superior ao cabimento orçamental;

b) Propostas Admitidas:

- **Tipografia Prelo Clássico, Lda;**
- **SGL; e**
- **Académica, Lda.**

Conforme disposto nos documentos do presente concurso, foi o critério de menor preço avaliado. Os concorrentes admitidos apresentaram propostas técnicas e de amostras que correspondem ao solicitado no caderno de encargos, tendo ainda a Tipografia Prelo Clássico, Lda apresentado a melhor proposta financeira comparativamente aos outros concorrente.

Neste contexto, o Júri recomenda a qualificação em primeiro lugar o concorrente **Tipografia Prelo Clássico, Lda** pelo preço de **1.292.504,00MTs (Um Milhão, Duzentos Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Quatro Meticais e Oitenta e Cinco Centavos)**, ficando os concorrentes SGL e Académica, Lda em segundo e terceiro lugar respectivamente.

Maputo, aos 5 de Fevereiro de 2019.

O Júri

O Presidente, *Elizabete Cossa*. — Maria Ivete Chicogo.
— *Maria Adolfo Mulhule*

Resolução n.º 16/CNE/2019

de 14 de Fevereiro

Havendo necessidade de adjudicação de serviços para Produção de *Spots* Publicitários para as Eleições Gerais-Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais, marcadas para o dia 15 de Outubro de 2019, a Comissão Nacional de Eleições recebeu, do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral, o Ofício n.º 007/STAE/ GDG/221.1/2019, de 14 de Fevereiro, atinente ao Concurso Público n.º 004/STAE/UGEA/043.11/2019, de 21 de Janeiro, para selecção das empresas concorrentes.

O júri fez a verificação dos requisitos e avaliação das propostas técnicas e financeiras das empresas Roberto Holding, Papaia Produções, CGK, Sociedade Nova Ordem, Standup Média Lda, Cine Internacional, Zimpeto Eventos, Connect Solution, e tomando em consideração a proposta técnica, financeira e requisitos de qualificação, concluiu que a concorrente Cine Internacional Limitada, apresentou a melhor proposta comparativamente aos outros concorrentes.

Assim, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em sessão plenária, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 9, do n.º 2 do artigo 37 e n.º 3 do artigo 38 todos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, delibera:

Artigo 1. São aprovados os Termos de Adjudicação de serviços para Produção de *Spots* Publicitários para as Eleições Gerais- Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais, marcadas para 15 de Outubro de 2019, conforme a proposta apresentada pelo Júri de avaliação do Concurso Público n.º 004/STAE/UGEA/043.11/2019, de 21 de Janeiro, nos termos do Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, que constam em anexo à presente Resolução, fazendo dela parte integrante.

Art. 2. Fica o Director-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral, responsável pela execução eficaz e imediata da presente Resolução.

Art. 3. Notifique-se o resultado do concurso aos concorrentes por escrito, dentro dos prazos e nos termos em que se aprova e nos termos previstos na lei sobre a presente matéria.

Art. 4. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos catorze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

STAE – Secretariado Técnico de Administração Eleitoral

UGEA – Unidade Gestora Executora de Aquisições

Termos de Adjudicação

Por despacho do Director-Geral do STAE, foram designados a compor o júri do concurso público n.º 004/STAE/UGEA/043.11/2019, para produção de *spots* publicitários.

Concorrentes :

- 1) Roberto Holding;
- 2) Papaia Produções;

- 3) CGK;
- 4) Sociedade Nova Ordem;
- 5) Standup Média Lda;
- 6) Cine Internacional;
- 7) Zimpeto Eventos; e
- 8) Connect Solution

Avaliação das propostas orientou-se sob critério conjugado segundo o que rege o caderno do encargo, e respeitando os requisitos previamente definidos que se seguem:

- i) Uma equipa de Consultores, Agência de Publicidade e *Marketing* com vasta experiência na criação,

- desenvolvimento e produção de materiais de informação, educação e sensibilização das populações;
- ii) A equipa proposta para desenvolver, produzir e implementar a campanha deverá ter experiência comprovada no desenvolvimento e produção de materiais televisivos/radiofónicos gráficos, de informação e sensibilização das populações;
 - iii) Conhecimento e experiência de produção de campanhas similares anteriores é uma vantagem;
 - iv) No acto de submissão da proposta Técnica os potenciais candidatos devem submeter, juntamente com as suas propostas técnicas e financeiras, o conceito criativo.

1. Avaliação das Propostas

1.1. Avaliação técnica dos requisitos de qualificação

Concorrente	i	ii	iii	iv
Roberto Holding	Não	Não	Sim	Não
Papaia Produções	Sim	Sim	Sim	Sim
CGK	Não	Não	Sim	Não
Sociedade Nova ordem	Sim	Sim	Sim	Sim
Standup Média Lda	Sim	Sim	Sim	Sim
Cine Internacional Lda	Sim	Sim	Sim	Sim
Zimpeto Eventos	Sim	Sim	Não	Sim
Connect Solution	Sim	Sim	Sim	Não

Tabela 1. Requisitos de qualificação

1.2. Avaliação das Propostas Financeiras

N.º	Concorrente	Proposta Financeira c/ IVA	Observações
1	Roberto Holding	1.398.150,00	Valor considerado muito abaixo do valor estimado
2	Papaia Produções	1.371.240,00	Valor considerado muito abaixo do valor estimado
3	CGK	1.942.200,00	Valor considerado muito abaixo do valor estimado
4	Sociedade Nova Ordem	3.000.000,00	Valor aceitável
5	Standup Média Lda	4.741.483,50	Valor aceitável
6	Cine Internacional Lda	2.460.293,55	Valor aceitável
7	Zimpeto Eventos	5.372.172,00	Valor aceitável
8	Connect Solution	4.393.370,00	Valor aceitável

Tabela 2. Proposta financeira

2. Classificação das Propostas

2.1. Proposta desclassificada

Classificadas as propostas no que concerne aos aspectos técnico, de requisitos de qualificação e financeiro, o júri, deliberou em desclassificar os seguintes concorrentes:

- a) **Roberto Holding** – por não apresentar os requisitos de qualificação exigidos no concurso em referência, nos pontos (i), (ii) e (iv), para além de apresentar uma proposta financeira considerada baixa em relação com a média dos valores apresentados;
- b) **Papaia Produções** – foi igualmente desclassificado por apresentar uma proposta de menor preço, porém, desta proposta financeira, exime-se de custos inerentes à contratação de actores e outros custos de suporte para a produção do material do concurso em questão.

Este concorrente apresenta uma larga experiência em trabalhos similares e particularmente com o STAE, mas o júri, julgou que para o presente concurso, o conceito criativo trazido está a quem, do que se pretende. Não demonstra inovação dos conteúdos dos *spots* com vista a acompanhar a evolução social e cultural;

- c) **CGK** – à semelhança da Roberto Holding, não apresenta requisitos de qualificação dos pontos (i), (ii) e (iv);
- d) **Connect Solutions** – a proposta financeira apresentada não faz referência ao requisito de qualificação do ponto (iv).
- e) **Zimpeto Eventos** – Não apresenta nenhuma experiência na área de produção de *spots* que se pretende no presente concurso, sendo que a experiência constante da proposta resume-se na organização de espectáculos musicais e outros eventos de entretenimento. Por outro lado, é o concorrente que apresenta a maior proposta financeira (5.372.172,00Mt), pelo que o júri decidiu pela sua desclassificação.

2.2. Propostas Classificadas

Finda análise das propostas, o Júri afirma ter observado todos critérios de avaliação, tendo agido com imparcialidade e profissionalismo, na selecção das três propostas que reúnem condições favoráveis, baseando se nos requisitos do presente concurso. A seguir apresentam-se os concorrentes classificados:

- a) **Sociedade Nova Ordem** – proposta financeira 3.000.000,00Mt, apresenta uma equipa de consultores e técnicos com vasta experiência em trabalhos de produção de informação, mobilização e sensibilização, para a televisão, rádio e gráfica. Porém, não apresentam um conceito criativo claro na execução

das actividades, resumindo-se na apresentação de actores a incorporarem nos *spots*. Por outro lado, na sua proposta não apresenta o portefólio da experiência de trabalhos anteriormente realizados.

- b) **Standup média** – valor da proposta: 4.741.483,50Mt. O Júri qualificou-a positivamente por apresentar uma larga experiência em produção de diversos *spots*, bem como de um corpo de consultores e técnicos experimentados. Porém, o conceito criativo proposto, resume-se na definição de conceitos com os quais poderá trabalhar e não a forma ou ideia indicativa de como se pretende executar o trabalho.
- c) **Cine Internacional Limitada** – valor da proposta: 2.460.293,55Mt. O Júri qualificou-a positivamente por apresentar uma experiência, claramente demonstrada na sua proposta técnica, no ramo de produção de *spots*, com um corpo de consultores e técnicos experimentados na matéria. A apresenta um conceito criativo interessante e inovador, como também um portefólio demonstrativo de uma larga experiência no ramo, facto que o júri julga poder ir ao encontro dos propósitos a atingir pelos *spots*.

3. Recomendação de Adjudicação

Tomando em consideração a proposta técnica, financeira e requisitos de qualificação, dos três concorrentes classificados o Júri deliberou em dar a seguinte classificação:

N.º	Empresa	Classificação Final
1	Sociedade Nova Ordem	3.º Lugar
2	Standup Média Lda	2.º Lugar
3	Cine Internacional Limitada	1.º Lugar

Neste contexto, o Júri julgou em recomendar a qualificação em primeiro lugar ao concorrente Cine Internacional Limitada, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, entendendo apresentar uma proposta financeira aceitável e porque respondeu cabalmente o critério do conceito criativo, é muito mais abrangente e identifica melhor os vários estratos sociais e culturais do nosso País.

À Consideração Superior.

Maputo, 7 de Fevereiro de 2019

O Júri, Presidente: Constantino Zandamela.

Os Membros: Suzete Nassone Sumbana. — Ernesto Júlio Bambo

Preço — 50,00 MT